

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
13 de Julho de 1965 *

No processo 39/64,

Société des Aciéries du Temple

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Anulação da decisão da Alta Autoridade, de 22 de Julho de 1964, que ordena à recorrente o pagamento da quantia de 476 963,76 FF, no quadro do mecanismo de perequação da sucata importada e a título de contribuição complementar de perequação.

Decisão:

É negado provimento ao recurso.

* Língua do processo: francês.